

PORTARIA Nº 1.422 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030061/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, da licença de funcionamento à pessoa jurídica CIASP CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA LTDA - EPP, CNPJ nº 28.026.420/0001-66, situada no Município de SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, RODOVIA RJ 140 KM 05, S/N, Lote 1, Quadra 1, Loteamento Olga Duarte Zacharial, Loja B, Campo Redondo, CEP: 28.942-246 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor